



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA**

**EDITAL Nº 047/2018 DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA APOIO ESCOLAR**

O Diretor do Centro Pedagógico, Professor Santer Alvares de Matos faz saber que, no período de **30/07/2018 a 06/08/2018**, estarão abertas as inscrições de candidatos para o exame de seleção para **02 (DUAS) VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** de bolsa de estágio (20 horas semanais), com atuação no Centro Pedagógico/EBAP/UFMG.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados entre o 1º e o 4º períodos em cursos de licenciaturas da UFMG
2. O/A bolsista terá as seguintes atribuições: a) acolher os estudantes e encaminhá-los aos setores adequados, conforme a demanda; b) acompanhar o fluxo de estudantes e adultos nas dependências do Centro Pedagógico, realizando as intervenções quando necessárias; c) mediar conflitos e questões disciplinares que envolvam os estudantes; d) notificar o Setor de Apoio Educacional sobre danos ou falhas nos equipamentos, demais materiais disponíveis nas salas e quaisquer irregularidades ocorridas; e) acompanhar alunos ao SAS ou para as salas de aula, quando demandado; f) apoiar o fluxo de entrada e/ou saída de estudantes; g) transmitir comunicados aos educandos, quando solicitado pelas Coordenações de Ciclo, Coordenação Pedagógica, pela Vice-Direção ou pela Direção; h) entregar objetos perdidos no Setor de Logística Predial e Operacional; i) participar das reuniões de formação, realizadas pela Coordenação Pedagógica.
3. O/A bolsista selecionado/a deverá ter disponibilidade entre 7h15min e 11h15min, de segunda à sexta-feira (4 vagas), ou ter disponibilidade entre 11h e 15h (4 vagas), horário em que atuará nas atividades escolares acima referidas.
4. As inscrições serão efetuadas por meio do envio do *Curriculum Vitae* completo (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails atualizados, experiência docente, outros tipos de atuação profissional) para o endereço eletrônico: **copedcp@gmail.com**, enviado/postado até o dia **06/08/2018**, às 23h59min. O assunto deve conter o número do edital (Edital 047/2018). O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição. De posse do e-mail, basta comparecer ao Centro Pedagógico, no dia e horário marcado, segundo o último item deste edital. No dia da entrevista, os/as candidatos/as deverão trazer os seguintes documentos:
  - a) Comprovante de matrícula 2018 – emitido pela Seção de Ensino de seu Curso.
  - b) Carteira de Identidade e CPF.
5. O exame de seleção compreenderá:
  - a) Análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae*.
  - b) Carta de intenções (a ser preenchida na seleção).
  - c) Entrevista.
6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
7. O edital terá validade até 07/02/2019.
8. Ao bolsista selecionado será creditada uma bolsa, pelo Centro Pedagógico, durante o tempo em que estiver em atuação, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
9. Os termos de compromisso de estágio dos candidatos selecionados serão até 31/12/2018, não podendo ser prorrogado.



10. As bolsas não podem ser fracionadas, ou seja, uma mesma bolsa não poderá ser dividida entre mais de um aluno.
11. O horário do estágio não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário das aulas do aluno, expressas no comprovante de matrícula.
12. Competências do/a estagiário/a: estar regularmente matriculado como aluno de graduação da UFMG – licenciatura - durante a vigência da bolsa (a conclusão, o abandono ou o trancamento do curso impedem a continuidade no estágio); dedicar 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho, conforme plano de trabalho elaborado; participar das formações oferecidas pela escola; apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.
13. O/A bolsista não poderá se afastar de suas atividades regulares, exceto por razões médicas comprovadas ou outras previstas em lei e devidamente documentadas. As licenças médicas são possíveis por um prazo máximo de 15 dias corridos ou acumulativos. Após esse prazo, poderá haver desligamento do bolsista.
14. O estágio não possui qualquer vínculo empregatício. O estagiário não possui obrigações relativas a contrato de experiência, contribuição sindical, aviso prévio, 1/3 sobre férias e verbas rescisórias. Além disso, não precisa contribuir com INSS nem FGTS.
15. Ao se candidatar ao presente edital, o candidato declara ter lido e estar de acordo com o Termo de Concessão de Bolsa (anexo).
16. Os dias e horários do processo de seleção estão assim estabelecidos:
  - a. Dia **07/08/2018**, às **13h**, entrevistas, na Sala de Reuniões do Centro Pedagógico.
  - b. Dia **07/08/2018**, até às **17h**, divulgação dos resultados no site
  - c. Dia **08/08/2018**, às **8h**, assinatura do **Termo de Compromisso na Sala da Direção**, e reunião de informes, para início das atividades.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

---

***Professor Santer Alvares de Matos***

*Diretor do Centro Pedagógico*

*Escola de Educação Básica e Profissional*

*Universidade Federal de Minas Gerais*



**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, de agora em diante denominada apenas UFMG, representada pelo Diretor do Centro Pedagógico/EBAP/UFMG, abaixo assinado, concede ao aluno \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, data nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, matrícula UFMG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, conta corrente número \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_, nome do banco \_\_\_\_\_, para exercer atividades como bolsista de Apoio Escolar junto ao Centro Pedagógico da UFMG, de acordo com as condições estipuladas.

1. Atribuições:
  - a) Acolher os estudantes e encaminhá-los aos setores adequados, conforme a demanda.
  - b) Acompanhar o fluxo de estudantes e adultos nas dependências do Centro Pedagógico, realizando as intervenções quando necessárias.
  - c) Auxiliar no controle de entrada e de saída dos alunos.
  - d) Mediar conflitos e questões disciplinares que envolvam os estudantes fora da sala de aula.
  - e) Notificar o Setor de Apoio Educacional sobre danos ou falhas nos equipamentos, demais materiais disponíveis nas salas e quaisquer irregularidades ocorridas.
  - f) Acompanhar alunos ao SAS ou salas de aula, quando demandado.
  - g) Transmitir comunicados aos educandos, quando solicitado pelas Coordenações de ciclo, Coped, pela Vice-direção ou pela Direção.
  - h) Entregar objetos perdidos no Setor de Logística Predial e Operacional.
  - i) Registrar os fatos ocorridos no dia, em caderno próprio.
  - j) Participar das reuniões de formação, realizadas pela Coordenação da Coped.
2. Os estagiários de apoio escolar atuam no Centro Pedagógico, estando vinculados ao Setor de Apoio Educacional e à Coped.
3. O período de vigência da presente BOLSA será até \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, não podendo ser renovada.
4. O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) pagos com recursos do Centro Pedagógico, até o décimo dia útil de cada mês.
5. O bolsista fica obrigado ao cumprimento da carga de 20 (VINTE) horas semanais de efetivo trabalho, em horário a ser fixado pelo Setor de Apoio Educacional, conjuntamente com a Coordenação Pedagógica.
6. As ausências poderão ser descontadas e o pagamento ser realizado de forma proporcional aos dias, efetivamente, trabalhados, exceto em caso de atestado médico, ou outros afastamentos legais e devidamente documentados, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 15 (QUINZE) dias totais acumulados durante todo o período do presente termo de concessão de bolsa.
7. O BOLSISTA, dentro do horário de trabalho, obrigará-se a desenvolver suas atividades, sob a orientação do Setor de Apoio Educacional e/ou da Coordenação Pedagógica (Coped).
8. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFMG e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste termo.
9. O presente termo pode ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, com comunicado de, no mínimo, de 5 (CINCO) dias corridos de antecedência.
10. Afastamentos médicos ou outros previstos em lei, superiores a 15 dias, corridos ou intercalados, podem ocasionar a rescisão do presente termo.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico

Direção

U F *m* G

11. O BOLSISTA, abaixo assinado, declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições.
12. O BOLSISTA, abaixo assinado, declara que não possui nenhum outro tipo de bolsa acadêmica que o impeça o recebimento da bolsa do presente termo.
13. O Diretor da Unidade, o Setor de Apoio Educacional e a Coordenação Pedagógica ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar à Instituição, qualquer espécie de inadimplência.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

***Bolsista***

---

**Professor Santer Alvares de Matos**

Diretor do Centro Pedagógico  
Escola de Educação Básica e Profissional  
Universidade Federal de Minas Gerais